



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei
PARECER CECTE Nº 89/2024-APROV Nº 48/2024
Ordinária nº 48/2024 Declara a “Festa de Santo
Antônio” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.
Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2024**, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente proposição da Vereador Cida Pedrosa, que torna a Festa de Santo Antônio Patrimônio Imaterial do Recife é muito relevante, pois busca salvaguardar essa tradicional festa de nossa cidade. É também uma forma de preservar a história e a tradição do nosso povo.

“A “Festa de Santo Antônio” é uma manifestação de profunda fé e expressão cultural que atravessa gerações, reunindo Fiéis em celebrações que incluem Missas e Festividades no bairro do Arruda, Zona Norte do Recife. A declaração da “Festa de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Santo Antônio” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é uma medida que visa preservar e valorizar essa expressão tão significativa do Patrimônio Cultural e Religioso do Recife, assegurando que sua memória e seus valores sejam mantidos vivos para as futuras gerações.”

Ainda levando-se em consideração que Santo Antônio é o Patrono do Recife, sendo assim, esse projeto de Lei apresenta-se como uma ação muito fortalecedora dessa festa que ocorre anualmente no mês de junho para lembrar e festejar o patrono da cidade.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador
Suplente

